



LEI Nº 33/93

Ementa: Dispõe sobre a construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais e dá outras providências.

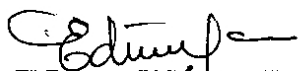
A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Anchieta, autorizada a construir quadras poliesportivas em cada escola do Município, desde que não haja quadra poliesportiva na Comunidade, após a sanção desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 26 de novembro de 1993.

  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL